



Babin

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO
DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PATRIMÓNIO CULTURAL
UNIDADE DE CULTURA****REUNIÃO DE 2026/10/02****ASSUNTO:** 1.2. Auditórios Municipais – Cedências – Ratificação. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 25 de setembro de 2026, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ínsito na Informação Interno/2026/24019, elaborada na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos da mesma data, devidamente instruída com o pedido de cedência.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 25 de setembro de 2026, que concordando com a Informação Interno/2026/24019, determinou, com os fundamentos na mesma expendidos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o Auditório da Casa da Musica Francisco Alves Gato, em Mafra, à Escola de Música Juventude de Mafra, no dia 30 de setembro de 2026. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: 25 Votores presentes e do Sr. Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

